

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 08 de dezembro de 2021, às 14h, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft Teams.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi realizada virtualmente com participação de todos os membros. Sua convocação ocorreu nos moldes do Subitem 5.1.4, “e” do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da CESAN, em 02/12/2021 pelo coordenador Tiago Siqueira da Silva, com encaminhamento de documentos eletronicamente. Presentes os membros remotamente, secretariando a Reunião o Dr. Romeu Souza Nascimento Júnior.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Maira Campana Souto Gama
Romeu Souza Nascimento Júnior
Tiago Siqueira da Silva

4 – DISCUSSÕES

A abertura da reunião foi realizada pelo membro Tiago Siqueira da Silva, o qual deu as boas vindas aos demais membros e indicou os seguintes pontos de pauta para discussão:

- Análise do processo 2021.020809, encaminhado pela secretaria do Conselho de Administração, para avaliação da indicação veiculada pelo OFÍCIO G Nº 067/21 do excelentíssimo senhor **RENATO CASAGRANDE**, Governador do Estado, solicitando ao Presidente do Conselho de Administração a submissão do nome de *Thiago José Gonçalves Furtado* para ocupar o cargo de Diretor Operacional da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, em substituição a *Rodolpho Gomes Có*.

Inicialmente os membros registraram que para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- a) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão utilizado pela CESAN;
- b) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado, com o preenchimento dos dados pessoais, indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- c) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- d) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado, compatíveis com as informações lançadas no formulário.

Conforme pauta e documentos encaminhados foram consolidados as seguintes deliberações:

4.1 – Avaliação de Requisitos do Senhor Thiago José Gonçalves Furtado indicado para eleição como Diretor Operacional da CESAN.

Houve indicação do senhor Thiago José Gonçalves Furtado para ocupar o cargo de Diretor Operacional da CESAN.

Os autos vierem com o formulário, conforme padrão utilizado, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, bem como cópias de documentos, cujo arquivo deverá ser mantido por aquela Secretaria.

O indicado é empregado efetivo da CESAN desde 19/04/2013 e já teve sua elegibilidade analisada por este Comitê em 07/01/2019, quando da sua indicação para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN. Após análise o Comitê opinou favoravelmente a sua eleição, conforme pode ser observado na ata da 8ª reunião extraordinária do Comitê.

O indicado informou no Formulário de Elegibilidade ser Engenheiro Civil e, com relação ao atendimento dos requisitos de experiência, embora o candidato tenha informado o enquadramento nas três hipóteses de experiência profissional, o Comitê irá analisar conforme previsão do artigo 17, I, “b” da lei 13.303/2016 e artigo 16, §1º, “b”, 2 do Estatuto Social:

04 (quatro) anos ocupando cargo em comissão ou função de confiança equivalente no setor público a QCE-02 ou superior da Administração Pública do Estado do Espírito Santo

O indicado, conforme documentos e informações apresentadas, exerceu os seguintes cargos:

- Assessor Especial – Cachoeiro de Itapemirim – Secretaria Municipal de Obras 01/2005 a 03/2005 – 3 meses
- Assessor Técnico Administrativo – Cachoeiro de Itapemirim – Secretaria Municipal de Obras 07/2005 a 12/2005 – 6 meses
- Diretor de Licenciamento e Fiscalização – Cachoeiro de Itapemirim – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 01/2006 a 10/2007 – 1 ano e 10 meses
- Secretário Municipal de Meio Ambiente – Cachoeiro de Itapemirim – 11/2007 a 12/2007 – 2 meses
- Coordenador Municipal da Defesa Civil – Cachoeiro de Itapemirim – Secretaria Municipal de Governo - 08/2010 a 01/2011 – 6 meses

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

- Coordenador Municipal da Defesa Civil – Cachoeiro de Itapemirim – Gabinete - 02/2011 a 12/2012 – 1 anos e 11 meses

- Coordenador Municipal da Defesa Civil – Cachoeiro de Itapemirim – Secretaria Municipal de Governo - 01/2013 a 04/2013 – 4 meses

O indicado informa possuir Graduação em Engenharia Civil e especialização, a nível de pós graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho, além de capacitação específica de Gestão Ambiental para Gestores Ambientais do Espírito Santo, para atendimento aos demais requisitos estabelecidos nos artigos 13, II e 17, II da Lei 13.303/2016 e Art. 16 §§2º e 3º do Estatuto Social da CESAN quais sejam:

- a. Ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- b. Ter formação acadêmica em nível de pós-graduação, compatível com o cargo para o qual foi indicado ou experiência de no mínimo 4 (quatro) anos ocupando cargo de direção de empresa de saneamento básico;

Para comprovação do notório conhecimento, conforme artigo 17, caput da Lei 13.303/2016 e 16, caput do Estatuto Social da CESAN, foi informado pelo indicado suas formações acadêmicas, e experiências acumuladas, tanto na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, quanto na CESAN, estando compatível com a documentação apresentada.

Com relação à inexistência de vedações e restrições à indicação ao cargo de Diretor, conforme artigo 17, §§2º e 3º da Lei 13.303/2016 e artigo 16, §5º do Estatuto Social da CESAN, o indicado afirma não as possuir conforme declaração apresentada no formulário de elegibilidade, tendo sido apresentada a Declaração de Inelegibilidade estabelecida pelo Decreto Estadual nº 3065-R/2012.

Houve ainda verificação de não constar o nome do indicado na lista de responsáveis inabilitados divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e emissão de Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça, demonstrando que não consta o nome do indicado no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

O indicado apresentou antecipadamente os documentos estabelecidos no Decreto Estadual 3065-R/2012, pré-requisitos para sua posse, quais sejam:

- a) Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal;
- b) Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal;
- c) Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;
- d) Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- f) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- g) Certidão negativa relativa à aplicação da infração ético-profissional de exclusão de Conselho Profissional: Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do CREA-ES.

Dessa forma, considerando as declarações apresentadas pelo Sr. Thiago Jose Goncalves Furtado, bem como as informações disponíveis ao Comitê de Elegibilidade, verificou-se a presença de todos



ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

os requisitos e a declaração de ausência de vedações para ocupação do cargo de Diretor Operacional, na forma da Lei 13.303/2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente a sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 14h30, pelo que eu, Romeu Souza Nascimento Júnior, lavrei a presente Ata, que vai, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

Tiago Siqueira da Silva

COORDENADOR

Romeu Souza Nascimento Júnior

MEMBRO

Maira Campana Souto Gama

MEMBRO